

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo 676/2025**, referente a pregão eletrônico **Nº 031/2025**, para a **AQUISIÇÃO DE VESTIMENTA DE TRABALHO COM SINALIZAÇÃO REFLEXIVA PARA ATENDER O TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC, CELEBRADO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-MIRI**, e contrato nº **031.1/2025-PMI, 031.3/2025-PMI** originário do procedimento já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com as CONTRATADAS **G W RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS- EIRELI-18.892.100/0001-35**, no Valor Global **R\$ 181.550,00**(cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), **R DE J DE CARVALHO PEREIRA LTDA - 50.741.391/0001-73**, no Valor Global **R\$ 10.400,00**(dez mil e quatrocentos reais), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 13 de novembro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI